

CONSULTA PRÉ-COP30



Desafios de medidas unilaterais de comércio e como superá-los

RELATÓRIO-SÍNTESE DAS DISCUSSÕES

AUTORES

Luiza Mitsuka Neves (FGV) (editora)
Hugo Ribeiro (FGV)
Laís Alvarez (FGV)
Luiza Pascon (FGV)
Maria Clara Balbino (FGV)
Maria Fernanda Demarchi (FGV)
Mariana Madeira (FGV)
Marina Mello (FGV)
Sophia Shimamoto (FGV)

PROFESSOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Fagundes Cezar (FGV RI)

PREFÁCIO

Como fazer do comércio um instrumento de mitigação climática em um contexto geopolítico fragmentado? A realização da COP30 no Brasil representa um teste decisivo para a governança global e para as obrigações extraterritoriais que o Sul global enfrenta. Essas medidas incluem o Regulamento da União Europeia sobre Desmatamento (“EUDR”, European Union Deforestation Regulation) e o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (“CBAM”, Carbon Border Adjustment Mechanism).

Este relatório é uma síntese das discussões tidas no dia 17 de outubro de 2025 na FGV. Ele integra o projeto internacional *Making Autonomous Sustainable Trade Policies Work for Everyone*, financiado pelo Swiss Network for International Studies (SNIS). O evento contou com representantes de organizações tais quais The Nature Conservancy, WWF, Federação das Indústrias do Estado do Pará, Bonsucro, CNA, UNICA, IWCA, Amigos da Terra, Proforest, FAO, Pacto Global, Agroicone, FGV, USP, ICMBio, Embrapa, Imaflora, ABIEC, Citrosuco, ICS e IDB.

O relatório foi integralmente escrito por estudantes de graduação da Escola de Relações Internacionais da FGV, sob a supervisão do professor Rodrigo Fagundes Cezar. Os estudantes estiveram presentes durante toda a consulta e tomaram notas. Eles foram instruídos a tratar as notas de maneira confidencial e a escrever o relatório sem menções a nomes de indivíduos e instituições participantes.

Gostaríamos de agradecer a todos os colegas que muito gentilmente aceitaram participar do evento e aos alunos que tomaram com tamanho comprometimento a tarefa de escrever este relatório. Agradecemos também Raul Folino e Christian Brandão pelo excelente apoio durante o evento. Todas as fotos apresentadas aqui são de autoria de Thayla Bicalho Bertolozzi.

Conheça mais sobre o projeto em sustainabletradeforeeveryone.org.
Em caso de dúvidas ou sugestões, entre em contato pelo e-mail
rodrigo.cezar@fgv.br.

Boa leitura!

Rodrigo Fagundes Cezar (FGV RI)
Thayla Bicalho Bertolozzi (USP e FGV RI)
Cédric Dupont (IHEID)

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 1 |
| SESSÃO 1: LEGITIMIDADE DE MEDIDAS UNILATERAIS | 2 |
| SESSÃO 2: FINANCIAMENTO, CUSTOS E DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES | 6 |
| SESSÃO 3: IMPACTO SOBRE COMUNIDADES TRADICIONAIS, TERRITÓRIOS E BIOMAS | 10 |
| SESSÃO 4: COORDENAÇÃO INTERNACIONAL E GOVERNANÇA GLOBAL | 14 |
| DISCUSSÃO FINAL E FEEDBACK | 17 |
| CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES | 18 |

INTRODUÇÃO

Este documento sintetiza os principais debates e resultados alcançados durante a Consulta sobre o impacto de medidas unilaterais de clima e comércio sobre o Brasil e o Sul Global. Realizado em 17 de outubro de 2025, o evento reuniu especialistas, representantes do setor privado, membros da sociedade civil, ONGs, academia e instituições públicas em um esforço colaborativo com o intuito de mapear as interações entre regulação internacional e soberania produtiva nacional.

Nos últimos anos, a governança global tem sido marcada pela crescente adoção de medidas unilaterais (também chamadas de medidas autônomas) por grandes blocos econômicos, como a União Europeia, a fim de promover a sustentabilidade em suas cadeias de valor. Dentre estas, destacam-se o Regulamento Europeu de Desmatamento (EUDR) e o Mecanismo de Ajuste de Carbono nas Fronteiras (CBAM). Embora legítimas em seus objetivos ambientais, estas medidas geraram preocupação no Sul Global quanto à sua metodologia de implementação, potencial protecionismo e os impactos desproporcionais sobre países exportadores, como o Brasil.

Diante desse cenário, os principais objetivos da Consulta foram: (1) mapear os riscos e oportunidades decorrentes da implementação do EUDR, CBAM e outras medidas unilaterais, com foco nas cadeias produtivas brasileiras e nos biomas críticos; (2) identificar estratégias e recomendações para que o Brasil e o Sul Global possam negociar a adequação a essas normas de forma justa, buscando o reconhecimento de suas certificações, o acesso a financiamento para a transição e a garantia da inclusão social e produtiva de comunidades vulneráveis; e, por fim, (3) avaliar a legitimidade e a governança dessas medidas, propondo arranjos multilaterais ou híbridos mais inclusivos e eficazes.

A Consulta foi estruturada em um formato de dinâmica de grupos focais, diferindo de um painel tradicional com apresentações formais de especialistas nos tópicos. Os participantes foram subdivididos em grupos multidisciplinares e as discussões foram guiadas por um conjunto estruturado de perguntas predefinidas, focadas em quatro sessões temáticas: **1. Legitimidade das Medidas;** **2. Financiamento e Divisão de Custos;** **3. Impactos sobre Comunidades e Biomas;** e **4. Coordenação Internacional.** Esta metodologia visou incentivar o diálogo horizontal e a construção de consensos e divergências, permitindo a expressão plena de visões distintas sobre cada tópico abordado. O resultado dessa dinâmica foi um mapeamento robusto das percepções e propostas estratégicas.

SESSÃO 1: LEGITIMIDADE DE MEDIDAS UNILATERAIS



Durante a primeira sessão, os debates concentraram-se na legitimidade e nos impactos de medidas unilaterais de clima e comércio, como o EUDR e o CBAM, particularmente sobre países exportadores como o Brasil. Os participantes enfatizaram que legislações elaboradas sem a participação dos países produtores são percebidas como **imposições externas** por desconsiderarem as diferenças estruturais, produtivas e sociais locais. Em função disso, o debate acerca dos critérios de legitimidade foi relevante, diferenciando o protecionismo da preservação ambiental.

A discussão também abordou o papel das organizações internacionais e a urgência de consulta local e diálogos multilaterais. Houve preocupação especial com a divergência entre normas europeias e leis nacionais, sobretudo quanto ao tratamento do desmatamento legal, à ausência de incentivos econômicos e à potencial exclusão de pequenos produtores.

Inicialmente, as discussões convergiram no sentido de que a legitimidade dessas medidas depende da adequação ao contexto local, de clareza regulatória, da cooperação técnica e financeira e do estabelecimento de mecanismos multilaterais de governança que efetivamente previnam desequilíbrios entre o Norte e o Sul Global.

Os consensos estabelecidos apontaram que a legitimidade das medidas exige a participação efetiva do Sul Global em sua formulação e implementação. Dessa forma, os participantes consideraram essencial uma consulta ampla e vinculante com atores locais, assegurando que as contribuições sejam incorporadas e resultem em uma implementação gradual e justa para todas as partes envolvidas.

Para que a adaptação seja possível e não resulte em exclusão de mercado, principalmente para pequenos e médios produtores, considerou-se indispensável a assistência técnica, o apoio financeiro e a garantia de uma transição justa. Além disso, transparência, previsibilidade e clareza regulatória foram citadas como condições básicas para evitar percepções de arbitrariedade e insegurança jurídica.

Embora o EUDR e o CBAM tenham sido reconhecidos como legítimos em seus objetivos ambientais, foram considerados ilegítimos em seu processo devido à falta de diálogo e à imposição de padrões externos sem o reconhecimento de certificações nacionais. Houve um **alerta**, sobretudo (mas não exclusivamente) do setor privado agropecuário, quanto ao risco de protecionismo “disfarçado” sob justificativa ambiental, o que pode levar ao enfraquecimento na credibilidade das políticas climáticas globais.

Para mitigar isso, a harmonização entre legislações nacionais e internacionais foi compreendida enquanto necessária, especialmente diante de conceitos distintos, como o de “desmatamento legal”. Ainda, demandaram o fortalecimento do multilateralismo e da diplomacia brasileira a fim de equilibrar a tomada de decisão e, consequentemente, ampliar a legitimidade das ações.

Em relação às divergências observadas, o debate revelou que os participantes não chegaram a um consenso sobre a natureza das medidas unilaterais. Enquanto parte as considera instrumentos legítimos de governança climática, outra parte as vê como barreiras comerciais excludentes.

Houve, ademais, divergência quanto à escala dos ajustes necessários: alguns defenderam mudanças incrementais para compatibilizar as regras existentes, enquanto outros afirmaram que os ajustes precisam ser estruturais, exigindo a revisão de marcos legais e a criação de novos modelos de financiamento. Os critérios de legitimidade também geraram debate. As opiniões se dividiram em: **1.** se a legitimidade deve ser primariamente medida por consenso político – via aceitação e diálogo global; ou **2.** por efetividade ambiental – resultados tangíveis na mitigação climática e no desmatamento.

Quanto ao papel dos atores internacionais, houve contraste sobre qual fórum seria o mais adequado: enquanto parte dos grupos defende que a **Organização Mundial do Comércio (OMC)** ainda é o espaço central para equilibrar interesses comerciais, outros apontam a **ineficiência do multilateralismo atual** e sugerem a adoção de arranjos regionais ou bilaterais.

Por fim, as discordâncias se concentraram na aplicação dos padrões de sustentabilidade. Discutiu-se a pertinência de aplicar critérios europeus a realidades tropicais, especialmente em cadeias produtivas como soja, café, carne e cana. Essa questão se relaciona à interpretação sobre o papel da União Europeia (UE): alguns consideram que a Europa exerce apenas sua **soberania de consumo**, enquanto outros argumentam que essa postura gera impactos econômicos desproporcionais, **ferindo a soberania produtiva dos países exportadores**.

As recomendações focaram em aprimorar a legitimidade e a eficácia das políticas internacionais de clima e comércio.

Observou-se ser fundamental instituir **consultas formais e mecanismos de participação local** que garantam a incorporação dos resultados nas regulações. Para tanto, o diálogo contínuo entre governo, setor privado e sociedade civil deve ser promovido, estabelecendo mesas permanentes de negociação e avaliações de impacto baseadas em dados técnicos. Sugere-se, portanto, a criação de mecanismos de “ajuste mínimo” e o reconhecimento de equivalências regulatórias nacionais, valorizando as certificações brasileiras e evitando a duplicação de exigências.

Os participantes alegaram ser relevante estabelecer **cronogramas graduais** de implementação, acompanhados de apoio técnico, financeiro e institucional para a adaptação progressiva dos setores produtivos. Isso inclui ampliar programas de cooperação técnica internacional, priorizando a assistência a pequenos produtores e os incentivos à regularização ambiental.

No plano multilateral e regulatório, sugeriu-se reforçar plataformas como a **OMC e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)** para harmonizar normas e criar padrões compartilhados de rastreabilidade e transparência.

Adicionalmente, recomendou-se o desenvolvimento brasileiro de uma **taxonomia nacional adaptada**, que traduza os parâmetros internacionais ao contexto produtivo local, reforçando a soberania regulatória e a legitimidade das ações climáticas.

Finalmente, a **comunicação estratégica** também deve evidenciar benefícios econômicos e ambientais concretos, transmitindo de forma acessível que a sustentabilidade pode gerar ganhos de competitividade e valor agregado.

SESSÃO 2: FINANCIAMENTO, CUSTOS E DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES



A segunda sessão abordou a distribuição dos custos da transição sustentável provocada por medidas como o EUDR e o CBAM, discutindo quem deve pagar pelos custos de adequação e como dividir essas responsabilidades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como entre diferentes setores econômicos.

Os participantes destacaram que essa temática envolve justiça distributiva, viabilidade política e assimetrias estruturais, já que produtores e países do Sul Global enfrentam limitações técnicas e financeiras para cumprir exigências complexas e em constante mudança.

No que se refere ao que já ocorre na prática, o **setor produtivo** argumentou que, em última instância, **o consumidor final acaba absorvendo o custo de produtos sustentáveis através do aumento dos preços**. No entanto, defende que quem exige padrões mais rigorosos - importadores e compradores internacionais - deve arcar com uma parte significativa dos custos de adequação. Empresas exportadoras alegam que o cumprimento das normas implica em custos elevados de certificação e rastreabilidade, muitas vezes sem a garantia de um retorno proporcional. Foi citado como modelo de cooperação viável o "Boi China", onde o prêmio pago ao produtor compensou o custo de adaptação.

ONGs e agências multilaterais defenderam o princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada, argumentando que países e empresas com maior capacidade financeira devem contribuir mais. Elas afirmaram que mecanismos de cofinanciamento e capacitação técnica são essenciais para evitar a exclusão de pequenos produtores e garantir uma transição justa. Embora reconheçam a tendência de o mercado se autorregular, alertam que essa autorregulação é sustentável apenas se houver transparência e incentivos positivos, como prêmios e acesso facilitado a novos mercados.

Representantes de instituições públicas e acadêmicas apontaram que o Estado tem um papel essencial como facilitador e coordenador da transição, devendo oferecer infraestrutura, assistência técnica e um arcabouço regulatório claro. Argumentou-se que o Brasil deve exercer sua soberania e poder de barganha, impondo condições comerciais proporcionais às exigências externas e buscando cooperação Sul-Sul para equilibrar o jogo de poder. Ademais, o financiamento público foi considerado indispensável, sobretudo nas fases iniciais de implementação, antes que o mercado seja capaz de absorver integralmente os custos.

Para a criação de mecanismos de compensação que visem equilibrar os custos da transição para a sustentabilidade, algumas ideias foram listadas: a primeira linha de ação propõe a **criação de fundos híbridos** – público-privados, envolvendo a UE e os países exportadores –, com o objetivo de custear certificações, assistência técnica e plataformas de rastreabilidade; além disso, sugeriu-se a ampliação do acesso a **instrumentos multilaterais**, como o Fundo Verde para o Clima, direcionando recursos especificamente para adaptação e mitigação nas cadeias produtivas prioritárias como soja, cacau, carne e cana.

Com o intuito de estimular a adesão voluntária às boas práticas, o foco deve ser em **incentivos positivos**, incluindo o pagamento de valores adicionais – prêmios de sustentabilidade – por produtos comprovadamente sustentáveis, replicando modelos de sucesso como o do “Boi China” e o do cacau de agricultura familiar.

Complementarmente, deve-se introduzir sistemas de pontuação ou bonificação para produtores que comprovem a conformidade ambiental e social. **Em prol da redução de custos e da burocracia, é fundamental buscar o reconhecimento mútuo entre certificações nacionais e europeias, evitando a duplicidade de auditorias e os custos administrativos. Essa harmonização deve ser acompanhada pela criação de guias técnicos claros e graduais, que orientem os produtores sobre as etapas de adaptação necessárias às normas europeias.** As propostas nesta área incluem o desenvolvimento de programas de capacitação contínua para pequenos e médios produtores, em parceria com universidades, ONGs e agências multilaterais. Igualmente importante é o estabelecimento de plataformas de rastreabilidade cofinanciadas e integradas a bases de dados oficiais – como CAR e IBGE, utilizando teledetecção, garantindo transparência e auditoria independente. O acesso a dados públicos devidamente desagregados também foi pautado, sobretudo por acadêmicos e representantes de instituições públicas.

Por último, recomendou-se o desenvolvimento de estratégias de “ganha-ganha”, nas quais países compradores financiem parcialmente a adequação em troca de maior segurança de abastecimento. Deve-se realizar, ademais, campanhas de conscientização ao consumidor europeu, destacando que um preço mais alto reflete investimentos em sustentabilidade e justiça social. **Estrategicamente, é importante explorar novas parcerias bilaterais e a cooperação Sul-Sul para ampliar o poder de negociação e reduzir a dependência de mercados unilaterais.**

Em geral, houve **consenso de que os custos das medidas sustentáveis não podem recair integralmente sobre os produtores do Sul Global, que já enfrentam limitações estruturais.** A legitimidade da EUDR e do CBAM dependerá da capacidade de compartilhar responsabilidades financeiras, alinhar incentivos e construir mecanismos de compensação econômica e técnica. A criação de fundos conjuntos, o pagamento de prêmios por conformidade, o reconhecimento de certificações locais e a capacitação contínua de produtores foram os caminhos mais destacados para viabilizar uma transição justa, equilibrada e politicamente viável.

SESSÃO 3: IMPACTO SOBRE COMUNIDADES TRADICIONAIS, TERRITÓRIOS E BIOMAS



A sessão tratou dos efeitos do EUDR e do CBAM sobre comunidades tradicionais, pequenos produtores e diferentes biomas brasileiros, em especial Amazônia e Cerrado. Os participantes destacaram que essas medidas europeias, embora tenham propósitos ambientais legítimos, **não consideram adequadamente as especificidades regionais, socioeconômicas e culturais do Brasil**. Discutiu-se a necessidade de salvaguardas socioambientais, de consultas públicas efetivas e de mecanismos de inclusão e capacitação que permitam a participação real de comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e agricultores familiares nos processos de decisão e de adequação às novas normas.

A maior preocupação foi no sentido de que as medidas climáticas e comerciais acabem aumentando as desigualdades, uma vez que pequenos produtores e comunidades tradicionais frequentemente carecem de recursos, capacitação e acesso a certificações para se adequar. Relaciona-se a isso o fato de que o custo e a complexidade dos requisitos de conformidade e rastreabilidade tornam as regras praticamente inacessíveis às populações locais e às pequenas propriedades. **Participantes alertaram sobre o choque entre normas e contextos culturais.** Práticas tradicionais, como a colheita familiar de açaí ou café que envolve a participação de crianças, podem ser interpretadas como violações trabalhistas à luz das normas internacionais, ignorando as especificidades culturais e econômicas regionais.

Outro aspecto abordado foi a **falta de representatividade legítima das comunidades** tradicionais, tanto de produtores quanto de não-produtores, nas mesas de discussão, conduzindo a consultas públicas simbólicas, sem efetiva co-decisão. Essa situação é agravada pelo desalinhamento institucional, no qual as organizações internacionais e os governos nacionais demonstram perda na capacidade de mediação, relegando as comunidades a uma posição de “externalidade” no processo decisório.

Foram notados **efeitos indiretos das regulações**, exemplificadas pelo risco de que a ausência de biomas como o Cerrado na EUDR possa deslocar o desmatamento da Amazônia para outras áreas, sem que haja uma redução real na degradação ambiental. Além disso, a dificuldade em aplicar as normas reside no fato de que atores informais e grileiros foram apontados como os principais vetores do desmatamento, atuando, muitas vezes, fora do alcance das regulações internacionais.

Em relação às salvaguardas, os debates sugeriram o fortalecimento e a fiscalização da aplicação da **Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI)**, garantindo a participação real e contínua das comunidades afetadas. Para isso, devem ser criados mecanismos de representação legítima, promovendo o mapeamento participativo de lideranças locais e o fortalecimento de cooperativas e associações comunitárias.

No plano prático, a prioridade deve ser a capacitação e assistência técnica, por meio da criação de **programas de educação socioambiental, apoio jurídico e treinamento técnico** para que comunidades e pequenos produtores possam se adequar gradualmente às normas. Financeiramente, a sugestão é destinar recursos por meio de **fundos de transição justa e prêmios de inclusão** para projetos de extrativismo sustentável, agricultura familiar e regularização fundiária.

Para simplificar a conformidade, é imprescindível adotar **certificações acessíveis e contextualizadas**, que utilizem modelos simplificados e reconheçam práticas locais como equivalentes às exigências internacionais, respeitando as realidades produtivas regionais. Sugere-se o desenvolvimento de **plataformas de integração de dados desagregados e rastreabilidade**, por meio de parcerias públicas, para monitorar os impactos sociais, ambientais e econômicos nos biomas afetados e garantir a transparência.

Por fim, entenderam ser necessário reforçar o papel das organizações multilaterais no advocacy internacional. Essas entidades devem atuar como mediadoras essenciais entre políticas globais e realidades locais, traduzindo termos técnicos e garantindo que as vozes locais sejam levadas aos fóruns decisórios globais.

O Cerrado foi apontado como o bioma mais vulnerável à pressão agrícola e à especulação fundiária, especialmente devido à sua ausência de proteção explícita no EUDR. A maior preocupação reside no deslocamento da expansão agrícola da Amazônia para o Cerrado, uma tendência que aumenta o risco de desmatamento indireto. Apesar de ser o foco histórico das regulações, a Amazônia ainda enfrenta desafios de rastreabilidade e inclusão de comunidades indígenas e ribeirinhas. Entretanto, foram destacadas experiências pontuais bem-sucedidas que demonstram o potencial do apoio técnico e do financiamento internacional para gerar inclusão produtiva.

As áreas do Nordeste e a cadeia de café foram citadas como exemplos de cadeias produtivas relativamente mais integradas. Contudo, persiste a limitação para pequenos produtores acessarem mercados sustentáveis, dada a barreira de custo das certificações e a dificuldade de adaptação às normas internacionais mais rigorosas.

Por sua vez, as cadeias do açaí e da carne serviram como exemplos concretos dos conflitos entre normas internacionais e práticas locais. Essas cadeias revelaram dilemas complexos, notadamente em desafios de rastreabilidade, bem como na conciliação entre as exigências trabalhistas globais e os contextos culturais e econômicos regionais.

Os grupos convergiram na avaliação de que as medidas unilaterais europeias, embora legítimas em seus objetivos ambientais, são socialmente excludentes se aplicadas sem adaptação ao contexto brasileiro. A inclusão efetiva de quilombolas, ribeirinhos, indígenas e agricultores familiares deve ser tratada como pré-condição para a legitimidade das medidas, e não como etapa posterior.

SESSÃO 4: COORDENAÇÃO INTERNACIONAL E GOVERNANÇA GLOBAL



A sessão discutiu o papel das Organizações Internacionais (“OIs”) em um cenário de fragmentação política e econômica crescente, no qual medidas unilaterais desafiam a legitimidade e a eficácia do sistema multilateral.

Os participantes debateram se fóruns tradicionais como **ONU, OMC e UNFCCC** ainda possuem capacidade de articular compromissos globais, e quais alternativas emergem para garantir coordenação, legitimidade e inclusão. As discussões convergiram em torno da ideia de que as OIs permanecem relevantes como espaços de diálogo e advocacy, mas precisam se adaptar a uma nova arquitetura global, marcada por blocos regionais, acordos bilaterais e coalizões público-privadas.

As OIs seguem sendo vistas como o principal espaço de mediação e diálogo capaz de aproximar governos, empresas e sociedade civil, promovendo negociação e consenso em temas sensíveis como clima, comércio e direitos humanos. Elas devem atuar como articuladoras de conhecimento e disseminação de boas práticas, fornecendo modelos técnicos e padrões de governança para traduzir agendas globais em práticas nacionais, diante de sua dificuldade de impor normas (*enforcement*).

Organismos multilaterais, especialmente bancos de desenvolvimento e agências da ONU, foram compreendidos quanto **essenciais** para preencher lacunas de financiamento e fortalecer capacidades técnicas locais. Sua atuação é considerada vital para auxiliar países e produtores em desenvolvimento no processo de adequação às normas internacionais.

Houve um reconhecimento de que as instituições criadas no período pós-1945 estão defasadas diante da interdependência econômica e tecnológica atual. A crise de confiança no multilateralismo foi atribuída à falta de resultados concretos e à crescente competição entre potências (Estados Unidos, China e UE). Essa dinâmica é alterada pela emergência de novos polos de poder, como a ascensão da China - que oferece incentivos econômicos diretos - em contraste com a UE, que mantém abordagens regulatórias mais rígidas e, por vezes, menos inclusivas.

As propostas de arranjos de governança mais inclusivos focaram na necessidade de modernizar as estruturas decisórias globais, garantindo maior participação e eficácia. Propõe-se a criação de arranjos público-privados que combinem o papel normativo das OIs com a capacidade operacional do setor privado. Isso inclui estimular coalizões temáticas setoriais – como as de cadeias de valor sustentáveis – como mecanismos complementares aos fóruns multilaterais tradicionais.

Recomendou-se reforçar blocos regionais – como Mercosul-UE, ASEAN ou BRICS+, por exemplo – enquanto instrumentos de coordenação pragmática. É vantajoso integrar universidades, ONGs e o setor produtivo aos processos decisórios multilaterais, ampliando a representatividade e a capacidade técnica das deliberações. A estratégia de financiamento passa pela mobilização de bancos multilaterais de desenvolvimento – como Banco Mundial e BID – para criar fundos de transição justa e climática.

Devem ser promovidos instrumentos de **incentivo e compensação** – créditos verdes e prêmios de sustentabilidade – voltados à integração de países e produtores em desenvolvimento. **A pedra angular da legitimidade reside na incorporação de vozes locais e comunidades tradicionais nos fóruns internacionais**, exigindo que as consultas internacionais sobre sustentabilidade tenham caráter vinculante e representativo.

Os grupos convergiram na avaliação de que o multilateralismo tradicional enfrenta uma crise de eficácia e legitimidade, mas ainda é indispensável como plataforma de diálogo. As organizações internacionais devem se reinventar como mediadoras entre múltiplos atores, priorizando cooperação técnica, financiamento inclusivo e arranjos regionais pragmáticos. A governança global do futuro deve combinar coordenação multilateral com soluções descentralizadas, reconhecendo as assimetrias econômicas e políticas que moldam as cadeias globais de valor.

DISCUSSÃO FINAL E FEEDBACK

A principal urgência é transformar a implementação das medidas unilaterais de uma imposição para um processo legítimo, exigindo a criação imediata de mecanismos de consulta vinculante e efetiva com o Sul Global e atores locais. É crucial, em paralelo, desenvolver financiamento e compensação para garantir uma transição justa e evitar a exclusão de pequenos produtores. Diplomaticamente, a ação urgente é reforçar o multilateralismo pragmático para harmonizar conceitos como “desmatamento legal” e desenvolver uma taxonomia nacional.

O consenso foi sólido em torno de três pilares: (1) a legitimidade de qualquer medida internacional é inseparável da participação efetiva e vinculante dos atores locais; (2) o apoio financeiro é uma pré-condição para a transição justa, havendo preferência por mecanismos de incentivo (como prêmios de sustentabilidade) sobre punições; e (3) é urgente resolver o conflito sobre o conceito de “desmatamento legal” através do reconhecimento mútuo de certificações e equivalências regulatórias. Todos concordaram, ainda, no papel essencial do Estado como coordenador e na necessidade de reforçar plataformas multilaterais.

Apesar dos consensos, persistem questões estruturais, como a divergência sobre qual critério deve prevalecer na legitimidade: consenso político versus efetividade ambiental. Há, ainda, falta de clareza sobre a arquitetura jurídica e operacional, no que diz respeito a vincular o financiamento dos países compradores à conformidade dos exportadores. Também foi identificada a dificuldade em fiscalizar atores informais e grileiros – principais vetores do desmatamento –, além da ausência de proteção explícita ao Cerrado. E, por último, ressaltou-se a crise do multilateralismo e a ascensão de novos polos de poder, que exigem a definição de um modelo de governança global para o futuro.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O ciclo de consultas ofereceu um diagnóstico abrangente sobre os temas debatidos. A principal conclusão é de que o Brasil se encontra em uma encruzilhada estratégica: ou adota uma postura reativa de oposição, ou assume a dianteira na construção de uma transição justa, transformando a regulação externa em oportunidade para modernização interna e reafirmação de sua soberania produtiva.

A convergência transversal reside na tese de que a legitimidade da medida ambiental depende da justiça de seu processo e de sua distribuição de custos. **Todos os grupos concordaram que o ônus da adaptação não pode recair integralmente sobre o Sul Global, e que o diálogo – governo-governo e comprador-produtor – é a única via para a solução.**

As propostas de ação mais urgentes, que transcendem as divisões setoriais e devem guiar a agenda brasileira, são: institucionalizar consultas vinculantes para construir as políticas de adequação, o que confere legitimidade interna; liderar a proposta de estratégia de financiamento e compensação por meio de fundos híbridos para dividir o custo da certificação e da rastreabilidade com os compradores; desenvolver uma taxonomia e equivalência regulatória nacional para traduzir os padrões internacionais ao contexto brasileiro, exigindo o reconhecimento mútuo das normas e fortalecendo a soberania regulatória; e, finalmente, buscar uma ação estratégica no multilateralismo pragmático, reforçando o papel das OIs e de blocos regionais – BRICS+ e Mercosul, por exemplo – como instrumentos de barganha.

A recomendação final dos participantes é a instituição de um observatório ou fórum periódico de monitoramento e diálogo. Consultas regulares e aprofundadas, inclusive com a presença de comunidades tradicionais, serão essenciais para acompanhar a evolução dos mecanismos internacionais, avaliar os impactos reais em campo, medir a eficácia dos novos fundos de financiamento e ajustar as estratégias de negociação do Brasil.

Somente através do diálogo contínuo e transparente entre os diferentes setores da economia e a sociedade civil será possível transformar os desafios regulatórios em uma vantagem competitiva e em um modelo de desenvolvimento verdadeiramente sustentável e justo para todas as partes envolvidas.

